

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1848/20

LEI Nº 1848/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 17.323,00 (-Dezesseite mil e trezentos e vinte e três reais-), destinado a dar suporte legal no subvencionamento da folha e pagamento e encargos previdenciários da APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilena-Pr , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E ENSINO	
12.361.0013.2.031	Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
Fonte –102	Fundef/Fundeb 40% - Exercício Corrente	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	17.323,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		17.323,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E ENSINO	
12.361.0013.2.031	Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
Fonte –102	Fundef/Fundeb 40% - Exercício Corrente	
248-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.323,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		17.323,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7589665C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>